



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



PARECER CONJUNTO N° 003/2015 – CLJRF/CFO.

ASSUNTO: Projeto de Lei n°. 001 de 15 de janeiro de 2015, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre a análise e aprovação do Requerimento Conjunto n° 001/2015- CMA, o qual Encaminha Ofício N° 028/2015 – GAB, que requer a reabertura do processo referente ao Projeto de Lei n° 001 de 15 de janeiro de 2015 de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênios de interesse do Município, com governos e outras entidades Municipais, Estaduais e Federais e dá outras providências, com ressalva”.

I – RELATÓRIO

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Nos termos regimentais, deu entrada nas Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final; e, de Finanças e Orçamentos, através dos **MEMORANDO N° 014/2015 – CMA**. Assunto: Requerimento Conjunto n° 001/2015- CMA, o qual requer a reabertura do processo referente ao Projeto de Lei n° 001 de 15 de janeiro de 2015 de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênios de interesse do Município, com governos e outras entidades Municipais, Estaduais e Federais e dá outras providências, para fins de análise e emissão de Parecer.



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



II – ANÁLISE

Em reunião realizada no dia 24 de fevereiro de 2015, as Comissões Permanentes acima citadas, procederam a análise quanto aos aspectos constitucional, gramatical e lógico, bem como aos princípios de legalidade, legitimidade e admissibilidade, onde tomam a seguinte decisão:

Após leitura e apreciação verifica-se que o Requerimento Conjunto nº 001/2015-CMA, propôs para o desarquivamento e reabertura do processo de discussão o qual trata do Projeto de Lei nº. 001 de 15 de janeiro de 2015 que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênios de interesse do Município, com governos e/ou entidades Municipais, Estaduais e Federais e dá outras providências”.

Constata-se ainda que apesar das Comissões terem deliberado favorável ao Projeto em tela, este por sua vez foi rejeitado pelo Plenário por não cumprimento do Poder Executivo no que concerne as normas das Leis Municipais N° 267/2013 e N° 300/2014, deixando de encaminhar em tempo hábil à esta Casa Legislativa, cópias dos contratos e convênios firmados pelo Município.

Diante disso, o Prefeito Municipal através do Ofício N° 028/2015 solicita desta Casa a reabertura e análise do Projeto de Lei nº. 001 de 15 de janeiro de 2015, para que o Município possa firmar convênios sobre transporte escolar, merenda escolar dentre outros essenciais à população.

Sendo assim, e tendo conhecimento da importância de tal autorização, os membros das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, e de Finanças e Orçamento deliberam por unanimidade pela aprovação na forma de substitutivo como segue:



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2015.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênios de interesse do Município, com Governos e/ou entidades Municipais, Estaduais e Federais e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com Governos e/ou Entidades Municipais, Estaduais e Federais de interesse do Município, no período de Janeiro à Junho de 2015.

Art. 2º - A Administração Municipal enviará à Câmara Municipal de Vereadores, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, cópias dos Convênios firmados, bem como suas respectivas planilhas físicas e orçamentárias.

Parágrafo Único – O não cumprimento das exigências contidas no artigo 2º desta Lei implicará na revogação da respectiva autorização.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM _____ DE _____ DE 2015.

ADIMILSON NOGUEIRA

Prefeito Municipal



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



III – CONCLUSÃO

Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer é que **RECOMENDAMOS** ao Plenário a **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº. 001 de 15 de janeiro de 2015 que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênios de interesse do Município, com governos e/ou entidades Municipais, Estaduais e Federais e dá outras providências”, na forma de substitutivo.

É o Parecer

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Apuí,
em 24 de fevereiro de 2015.

Ver. Dirlan Gonçalves Souza
Presidente/CLJRF

Ver. Carlos Weber Passos dos Santos
Relator/CLJRF

Ver. Revelino Martinelli
Membro/CLJRF

Ver. Carlos Weber Passos dos Santos
Presidente/CFO

Ver. Juvenal Belo da Hora
Relator/CFO

Ver. Vagner da Silva Luiz da Silva
Membro/CFO